

## DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DOS FILIADOS A PARTIDOS POLÍTICOS NO BRASIL (2012-2022)

TITO LÍVIO CABRAL RENOVATO SILVA MACIEL<sup>1</sup>;  
ÁLVARO AUGUSTO DE BORBA BARRETO<sup>2</sup>;

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas – [titocabralrenovato@gmail.com](mailto:titocabralrenovato@gmail.com)

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas – [albarret.sul@gmail.com](mailto:albarret.sul@gmail.com)

### 1. INTRODUÇÃO

Num dado regime democrático, filiar-se a um partido político é corolário do direito fundamental à liberdade de associação. Há todo um debate entre os estudiosos das organizações partidárias acerca da validade geral de uma definição conceitual de “filiação partidária”. De um lado, há autores que enxergam dificuldade em atribuir uma definição operacional (DUVERGER, 1970), dada à variação e a flexibilidade das estruturas partidárias (VON BEYME, 1986); de outro, autores que apresentam definições operacionais semelhantes, com base em vínculos formais de natureza organizacional (SCARROW, 1996; HEIDAR, 2006); por fim, há autores que apresentam soluções metodológicas para compreender o significado da filiação partidária com base nas perspectivas dos cidadãos, nas imposições institucionais e nas oportunidades de filiação criadas pelas organizações partidárias a partir das perspectivas anteriores (GAUJA, 2015).

No Brasil, a Constituição de 1988 estabeleceu a filiação partidária como uma das condições de elegibilidade (art. 14, § 3º), ou seja, os cidadãos que desejam disputar cargos públicos, além de outros requisitos, devem comprovar filiação a algum partido político devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral.

Apesar da disponibilidade de dados, ao contrário dos casos europeus, ainda são poucos os estudos dedicados à filiação partidária no Brasil. O estudo de Speck (2013) foi o primeiro a explorar a série histórica do TSE acima mencionada. Em seguida, vemos os estudos de Mingardi (2018) – que constrói a noção de “ciclo” da filiação partidária<sup>1</sup> – e de Cervi, Terron e Soares (2020) em relação às dimensões temporais e espaciais do fenômeno da filiação partidária. Em relação à dimensão espacial, há diferenças significativas entre os municípios e as regiões brasileiras no tocante à razão de filiados sobre o total do eleitorado (SPECK, 2013; CERVI, TERRON, SOARES, 2020). Esses autores constataram uma relação estatística em que municípios menores, fora das regiões metropolitanas, com economia primária baseada na agricultura e com menor acesso à informação digital (3G) tendem a ter mais eleitores filiados a partidos políticos (CERVI, TERRON, SOARES, 2020, p. 516). No entanto, os autores não nos indicam o tamanho dos partidos em função do número de eleitores filiados.

Do ponto de vista organizacional, a literatura nacional ainda não dispõe de investigações que enfoquem o fenômeno da filiação partidária tendo os partidos políticos como unidade de análise. Por isso, a proposição geral desta pesquisa é em que medida a organização interna de 22 partidos políticos brasileiros explica

---

<sup>1</sup> Partindo da noção biológica de “ciclo da vida” – o indivíduo nasce, cresce e morre –, Mingardi (2008, p.34) entende que o fenômeno da filiação partidária é constituído pela inter-relação entre três conceitos: o filiado entra no partido (recrutamento partidário), opta por atuar ou não no interior do partido (ação partidária) e decide por desligar-se do partido (desligamento partidário).

as variações nas taxas de densidade da filiação partidária observadas em cada uma destas legendas entre os anos de 2012 e 2022<sup>2</sup>. Para isso, veremos inicialmente a distribuição, pelos municípios brasileiros, dos eleitores filiados a partidos políticos nesse período.

## 2. METODOLOGIA

O número de eleitores brasileiros filiados, por município, aos 22 partidos em análise, assim como o número de eleitores brasileiros por município entre os anos de 2012 e 2022 foram extraídos do sítio eletrônico do TSE, através do Sistema de Estatísticas Eleitorais. Assim foi possível criar um banco de dados que contivesse, em colunas vizinhas, o número de eleitores filiados a um dado partido num dado município associado ao total de eleitores alistados na respectiva localidade entre os meses de outubro de 2012 e outubro de 2022, o que permitiu o cálculo da densidade da filiação partidária por município. Esse mês foi escolhido por se tratar do mês no qual são realizadas as eleições no país. O cálculo da densidade da filiação partidária por município consiste na razão entre o número de eleitores filiados a um dado partido num dado município e o total do eleitorado da respectiva localidade.

Ademais, os 5.565 municípios brasileiros analisados foram classificados em 8 categorias em função do número de habitantes divulgados pelo Censo 2010 do IBGE: 1) menos de 5 mil habitantes; 2) mais de 5 mil e menos de 15 mil habitantes; 3) mais de 15 mil e menos de 30 mil habitantes; 4) mais de 30 mil e menos de 50 mil habitantes; 5) mais de 50 mil e menos de 100 mil habitantes; 6) mais de 100 mil e menos de 250 mil habitantes; 7) mais de 250 mil e menos de 500 mil habitantes; e 8) mais de 500 mil habitantes.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apesar da tendência de crescimento observada entre 2015 e 2017, quando o Brasil registrou uma média mensal de 11,37% dos eleitores filiados a um partido político, há uma tendência de queda até o final da série histórica, com exceção do leve crescimento em 2021. A diferença entre o início e o final da série histórica revela uma queda de apenas 0,73% na densidade da filiação partidária brasileira mensal.

Em 2022, a maioria dos estados – 18 no total – registraram redução do percentual de eleitores crescimento percentual em relação ao início da série histórica. Apenas 8 estados e o Distrito Federal registraram, ao final da série, crescimento percentual em relação ao ano de 2012. Dentre eles, o Amapá e Sergipe registraram, respectivamente, o maior crescimento e maior queda (2,3% e 1,5%, respectivamente).

Ao todo, 16 estados possuíram a densidade da filiação partidária acima da média nacional para o período. Dentre eles, o Tocantins e Sergipe registraram o maior e o menor desvios em relação à média (8% e 0,2%, cada). Por sua vez, 10 estados e o Distrito Federal registraram uma proporção de eleitores filiados

---

<sup>2</sup> São eles: PCdoB, PCB, PCO, PDT, PMDB/ MDB, PMN, PP, PPS/CIDADANIA, PR/PL, PRB/REPUBLICANOS, PRTB, PSB, PSC, PSDB, PSDC/DC, PSOL, PSTU, PT, PTB, PTC/AGIR, PTdoB/AVANTE e PV. Excluímos da investigação os seguintes partidos, em virtude de terem sido criados, extintos, incorporados ou fundidos a outros partidos no intervalo temporal analisado: PAN, PEN/PATRIOTA, PFL/DEM, PGT, PHS, PMB, PPL, PRONA, PROS, PRP, PSD, PSD (criado em 2011), PSL, PST, REDE e SOLIDARIEDADE.

abaixo da média nacional da série histórica. Dentre eles, o Ceará e Minas Gerais registraram, respectivamente, o maior e o menor desvios negativos em relação à média (2,7% e 0,1%, cada).

De modo geral, a diferença da média da densidade da filiação partidária por tamanho de municípios de forma agregada, entre o início e o fim da série histórica, revelou uma leve queda, que variou entre 0,37%, nos municípios que possuíam até 5 mil habitantes, até 0,74%, nos municípios que possuíam entre mais de 250 mil e menos de 500 mil habitantes. Ao recortamos os tipos de municípios em função das regiões do país, o padrão também foi de queda em quase todas as regiões, tanto na diferença da média entre o início e o fim da série histórica, quanto na média de crescimento anual, com exceção da região Norte e dos municípios com mais de 100 mil até 500 mil habitantes da região Nordeste.

#### 4. CONCLUSÕES

Observamos uma tendência de queda na densidade da filiação partidária, tanto a nível nacional, quanto regional e local, nas diferentes regiões do país, salvo poucas exceções.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CERVI, E. U.; TERRON, S.; SOARES, G. A. D. Filiação partidária: uma importante variável esquecida no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 26, n. 3., p. 494-521, 2020.

DUVERGER, M. **Os partidos políticos**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

GAUJA, A. The construction of party membership. **European Journal of Political Research**, vol. 54, n. 02, pp. 232-248, 2015.

HEIDAR, K. Party membership and participation. In. KATZ, R. S.; CROTTY, W. (Ed.). **Handbook of party politics**. London: Sage.p. 301-315, 2006.

MINGARDI, L. M. **O ciclo da filiação partidária no contexto brasileiro**. 2018 Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SCARROW, S. E. **Parties and their members: organizing for victory in Britain and Germany**. Oxford, UK: Oxford University Press, 1996.

SPECK, B. W. Nem ideológica, nem oportunista: a filiação partidária no contexto pré-eleitoral no Brasil. **Cadernos Adenauer**, São Paulo, v. 14, n. 2., p. 37-60, 2013.

#### Documentos legais

BRASIL. Constituição da República Federativa Do Brasil. **DOU**, Brasília, DF, 05 out. 2022. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 05 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. **DOU**, Brasília, DF, 20 set. 1995. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9096.htm)>. Acesso em: 05 out. 2024.